



CÂMARA MUNICIPAL DAS FLORES  
APROVADO POR 10 X 00 VOTOS

Flores, 02/07/2026

Presidente

Município de Flores  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES**  
"Casa Teodomiro Nunes Duarte"  
A Casa do Povo Florense

**PROJETO DE LEI Nº 001/2026**

**Ementa:** *Dispõe sobre a remuneração mínima dos servidores ocupantes de Cargos Públicos na Câmara Municipal de Flores a partir de janeiro de 2026, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno e com fulcro no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, submete à apreciação do plenário desta egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2026, tendo em vista o reajuste do salário-mínimo no território nacional, o salário-mínimo dos servidores deste Poder Legislativo Municipal será de R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais).

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

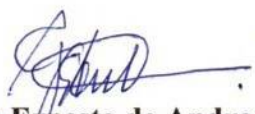
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2026.


**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.


Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Flores, aos 21 de janeiro de 2026.

  
**Jeane Pereira Bezerra**  
Presidente

  
**Guilherme Ernesto de Andrada Neto**  
1º Vice Presidente

  
**Ivanildo Pereira de Lima**  
2º Vice presidente

  
**Ulisses Ferreira da Silva Filho**  
1º Secretário

  
**Onofre de Souza**  
2º Secretário